



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS**

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº 009/2011,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA  
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA  
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A SECRETARIA  
DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS  
HUMANOS DO PARANÁ, COM A INTERVENIÊNCIA  
DO ESTADO DO PARANÁ, PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICA.

CONVÊNIO Nº 009/2011  
PROCESSO Nº 00008.003140/2011-21

A UNIÃO, por meio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, CNPJ Nº 05.478.625/0001-87, com sede no SCS B, Quadra 09, lote C, Torre A, 9º andar, Edifício Parque da cidade Corporate - Brasília (DF), doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretária Executiva, Senhora PATRICIA BARCELOS, portadora da Carteira de Identidade nº 6050854923 – SSP-RS, CPF nº 736.960.210.91, residente e domiciliado nesta Capital, designado pelo Decreto de 27 de março de 2012, publicado no D.O.U. de 28 de março de 2012, Seção II, e a Secretaria de estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Paraná, CNPJ nº 40.245.920/0001-94, daqui por diante denominada CONVENIENTE, neste ato representado pela Secretária de estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Paraná, Senhora MARIA TEREZA UILLE GOMES, portadora da Carteira de Identidade nº 3.028.650-2 – SSP/PR, CPF Nº 535.731.619-87, residente e domiciliada em Curitiba/PR, e o Estado do Paraná, CNPJ Nº 76.416.940/0001-28, doravante denominado INTERVENIENTE, neste ato representado pelo seu Governador, Sr. CARLOS ALBERTO RICHA, portador da Carteira de Identidade nº 1.807.391-9-SSP/PR, CPF Nº 541.917.509-68, residente e domiciliado em Curitiba/PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as normas contidas na Constituição, na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23/12/86, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, bem como na Instrução Normativa nº 01, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional e suas alterações, e o constante no Processo em epígrafe, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, promover alteração no Convênio Original na sua Clausula Terceira – Dos Recursos Orçamentário e Financeiros e na Clausula Nona, visando a prorrogação do prazo de vigência, com acréscimo de novos recursos, conforme plano de Trabalho e Projeto Básico elaborados pela CONVENENTE e aprovados pela CONCEDENTE, os quais passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos para a execução do objeto deste Termo Aditivo, no montante de R\$ 1.259.993,46 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), correrão à conta dos orçamentos da CONCEDENTE e da CONVENENTE, conforme discriminados a seguir:

### a) Recursos da CONCEDENTE:

R\$ 817.869,22 (oitocentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte dois centavos), à conta de dotação aprovada pela Lei nº 1.798 de 4/4/2013, conforme discriminado a seguir:

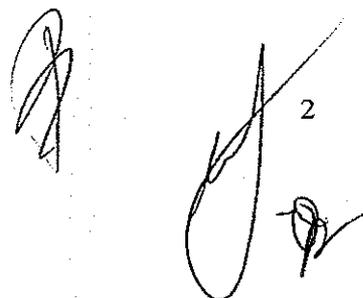
Programa de Trabalho	Elemento Despesa	Valor	Empenho
14.422.2064.210G PO 003	33.30.41	R\$ 817.869,22	2013NE

### b) Recursos da CONVENENTE:

R\$ 442.124,24 (quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e vinte quatro centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio será até 31 de julho de 2014, contado a partir da data da assinatura, acrescido de mais 60 (sessenta) dias exclusivamente para a Prestação de Contas final.



## CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Convênio Original, e do Termo Aditivo nº 01, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Instrumento será efetuada em extrato, no diário Oficial, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao da sua assinatura.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília-DF, 26 de julho de 2013.

\_\_\_\_\_  
CONCEDENTE

\_\_\_\_\_  
CONVENIENTE  
Secretaria de estado da Justiça Cidadania e  
Direitos Humanos do Paraná

\_\_\_\_\_  
INTERVENIENTE  
Governo do Estado do Paraná

### TESTEMUNHAS:

1) Vanessa Julias Arai

Nome: Vanessa Julias Arai  
CPF: 048.644.539-93  
C.I. 6.326.483-0

2) Cleyton Edney Ribeiro Medeiros

Nome: CLEYTON EDNEY RIBEIRO MEDEIROS  
CPF: 611.263.571-20  
C.I. 3.487.508-SSP/DF